



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENTA: CONCEDE O “PRÊMIO HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO” AO SR. RENAN GETÚLIO SOARES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 3.941, DE 10/07/2015.

AUTORIA: VEREADOR ALEX HANDER PEREIRA DANIEL.

RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO.

PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo conceder o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 167/2025, de iniciativa do Vereador Alex Hander, tem por objetivo conceder o “Prêmio Honra ao Mérito Desportivo” ao Senhor Renan Getúlio Soares, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à comunidade do Município de Aracruz/ES, conforme Lei Municipal nº 3.941, de 10/07/2015.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. Renan Getúlio Soares, natural de São Gabriel da Palha, atualmente reside no bairro Vila Nova, em Aracruz.

Desde jovem, demonstrou grande interesse e dedicação ao esporte, principalmente no futebol e no jiu-jitsu, modalidades em que construiu uma carreira consistente e inspiradora. Atuando na área esportiva em Aracruz desde 2016, Renan conquistou importantes títulos como atleta, incluindo Campeão do Torneio Interno do 5º Batalhão em 2016 e 2017, Campeão Municipal de Futebol de Campo Amador em Marilândia/ES em 2017, ViceCampeão Municipal em Aracruz 2018, Campeão da Liga de Futebol Society de Aracruz em 2018, e Campeão da Liga de Segurança Pública em Natal/RN em 2022. Além de suas conquistas individuais, Renan também se destacou como organizador e incentivador do esporte local.

O autor também destacou que Renan auxiliou na organização dos torneios internos do 5º Batalhão em 2022, 2023 e 2025, apoiou a equipe de futebol do batalhão em competições estaduais desde 2021, e contribuiu para a formação da equipe de jiu-jitsu do 5º Batalhão desde fevereiro de 2025, também prestou auxílio na organização de torneios de tiro alusivos ao aniversário do batalhão nos anos de 2023, 2024 e 2025.

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail:



Autenticar documento em <https://aracruz.eadsempel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cumpre destacar ainda que o referido projeto passou pela comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança conforme o id de nº 8.2, bem como foi analisado pela Comissão de Constituição Redação e Justiça id de nº 6.2, tendo ambas exarado pareceres favoráveis a matéria.

Dessa forma ao analisar o Projeto de Decreto Legislativo 167/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

3- VOTO

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 167/2025.

É o parecer, sala de comissões, 24 de novembro de 2025.

Monica Pontes Cordeiro
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003200300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 24/11/2025 17:53

Checksum: **915DA3C65DE2628E472121CA00E4AAE4039601AEEFC75E25663D9F09A05D46B8**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 25/11/2025 10:50

Checksum: **AEA6AB665F7FE094A5BC9D1FEFF82E6B0E6D95182BB4422897F6DDBAF5AA937D**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 27/11/2025 15:16

Checksum: **1B2DB817B624BF7726011BD9BBC89E7FD2E93AB44181B199F3BE5449DE522C6E**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.